



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Trânsito e Habitação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Verifica-se a necessidade de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, itens de climatização e recursos audiovisuais, com a finalidade de suprir as demandas operacionais das Secretarias Municipais de Educação e Cultura; Turismo, Indústria e Comércio; e Planejamento, Coordenação, Trânsito e Habitação do Município de Picada Café/RS.

A contratação justifica-se em razão da necessidade de manutenção e aprimoramento das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados, considerando a insuficiência, obsolescência ou inexistência de equipamentos adequados em determinados setores.

Dentre os itens necessários, incluem-se, de forma exemplificativa, equipamentos de refrigeração, preparo de alimentos, climatização, utensílios elétricos e recursos audiovisuais, os quais são essenciais para garantir condições adequadas de trabalho, atendimento ao público e execução das atividades institucionais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não estava inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), configurando-se como demanda superveniente identificada no decorrer do exercício, a partir da necessidade de adequação e melhoria da infraestrutura das Secretarias Municipais de Educação e Cultura; Turismo, Indústria e Comércio; e Planejamento, Coordenação, Trânsito e Habitação do Município de Picada Café/RS.

Não obstante, há previsão orçamentária suficiente para a realização da despesa, mediante ajustes internos nas dotações das respectivas secretarias, assegurando a viabilidade financeira da contratação

Destaca-se que a maior parte dos itens a serem adquiridos será destinada às unidades escolares da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover a adequação e modernização dos ambientes educacionais, tanto nos espaços pedagógicos quanto nas áreas de apoio, como cozinhas e refeitórios.

A melhoria da infraestrutura escolar impacta diretamente na qualidade do ensino ofertado, proporcionando condições mais adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, bem como assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e maior conforto aos alunos.

A disponibilização de equipamentos adequados contribui para a eficiência na execução de atividades essenciais, como o preparo e armazenamento da alimentação escolar, além de favorecer a utilização de recursos didáticos mais modernos, alinhados às práticas educacionais contemporâneas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

No âmbito da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, os itens visam dar suporte às atividades institucionais e eventos, contribuindo para a melhoria da estrutura disponível e para o fortalecimento das ações voltadas ao desenvolvimento local.

No que se refere ao Planejamento, o ar condicionado a ser adquirido é para troca de um outro aparelho de menor potência.

Dessa forma, a contratação demonstra-se plenamente alinhada com as diretrizes de melhoria contínua dos serviços públicos, promovendo ganhos em eficiência, qualidade e atendimento à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens pretendidos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens que se pretende adquirir não se enquadram como bens de luxo.

A solução a ser contratada deverá observar os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se processo licitatório que assegure a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com critério de julgamento compatível com a natureza do objeto e com as práticas de mercado, sendo, diante da caracterização dos itens como bens comuns, o pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, a modalidade que, em princípio, melhor se adequa à contratação.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, estar habilitados a contratar junto da Administração Pública nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos itens reconicionados ou remanufaturados.

Caso o Município julgue necessário, poderá solicitar, via diligência durante a licitação ou para fins de entrega do objeto, a apresentação de catálogo ou prospecto.

As empresas vencedoras deverão possuir capacidade operacional e logística para realizar a entrega dos itens nos locais indicados pela Administração, os quais serão definidos no Termo de Referência, podendo compreender um ou mais endereços, conforme a destinação de cada item.

Ficam as empresas obrigadas a prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação dos bens. A garantia deverá ser prestada sem que caiba ao licitante a imposição de condições.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

A estimativa de quantidade foi definida a partir da demanda já identificada, considerando as avaliações realizadas e o quantitativo necessário para atender às necessidades previstas. Seguem abaixo descrições dos itens demandados, quantidades e valores estimados.

ITEM	CÓD	DESCRIPTIVO	QUANT (em unidades)	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	194	Geladeira doméstica, tipo duplex (freezer superior), com capacidade total entre 370 e 390 litros, tecnologia Frost Free (degelo automático), com controle de temperatura, prateleiras internas removíveis e ajustáveis, compartimentos para alimentos e bebidas, iluminação interna, eficiência energética compatível com padrões do INMETRO, alimentação 220V ou bivolt automático.	2	R\$ 2.841,40	R\$ 5.682,80
2	275	Ar Condicionado Split Inverter 18.000 BTUs Quente/Frio – 220V.	4	R\$ 3.015,66	R\$ 12.062,64
3	6031	Ar Condicionado Split Inverter 30.000 BTUs Quente/Frio – 220V.	2	R\$ 5.786,05	R\$ 11.572,10
4	6540	Ar Condicionado Split Inverter 24.000 BTUs Quente/Frio – 220V.	9	R\$ 4.332,63	R\$ 38.993,67
5	6541	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs Quente/Frio – 220V.	1	R\$ 2.099,33	R\$ 2.099,33
6	6583	Freezer vertical, com capacidade entre 190 e 200 litros, gabinete em aço com porta única, prateleiras e/ou gavetas internas para organização, controle de temperatura ajustável, sistema de degelo manual ou automático, alimentação 220V.	2	R\$ 2.401,20	R\$ 4.802,40
7	6838	Smart TV LED 50".	1	R\$ 1.779,37	R\$ 1.779,37
8	7002	Projetor multimídia portátil com tecnologia de projeção 3LCD ou equivalente/superior (3 chips ou similar), resolução nativa mínima XGA (1024 x 768, formato 4:3), brilho mínimo de 3.600 lúmens ANSI, vida útil da lâmpada de no mínimo 12.000 horas em modo econômico, capacidade de projeção de até 350 polegadas, com correção trapezoidal (keystone) automática ou manual; sistema de áudio integrado com alto-falante mínimo de 5W; conectividade com no mínimo 01 entrada HDMI e 01 USB, além de compatibilidade com computadores e dispositivos multimídia; recursos de divisão de tela (split screen) e menu em português; equipamento portátil, de fácil	1	R\$ 3.608,03	R\$ 3.608,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

		instalação e transporte, acompanhado de cabos essenciais; alimentação 220V ou bivolt automático.			
9	7170	Fogão elétrico portátil de 2 bocas, com potência total de 2000W (sendo 1000W por boca), dotado de controle de temperatura independente para cada boca, com no mínimo 5 níveis de aquecimento, proporcionando aquecimento rápido e eficiente. Tensão de 220V, dimensões aproximadas de 44 cm x 21,5 cm x 5 cm, admitindo-se variações compatíveis com o modelo, desde que mantidas as características e desempenho equivalentes ou superiores.	1	R\$ 161,67	R\$ 161,67
10	7171	Geladeira, Frost Free, entre 320 e 335 litros, duplex, 220v.	3	R\$ 2.418,44	R\$ 7.255,32
11	7172	Furadeira e parafusadeira portátil, alimentada por bateria, indicada para operações de furação e parafusamento em aplicações diversas. Equipamento com tensão de 12V, torque mínimo de 15 Nm, sem função de impacto, equipado com mandril de 1/4" (capacidade mínima de 6 mm). Deve possuir motor com escovas de carvão, garantindo desempenho adequado para uso contínuo em serviços leves e moderados. O produto deverá ser fornecido com, no mínimo, 1 (uma) bateria de capacidade igual ou superior a 1,5 Ah, bem como carregador compatível, assegurando pleno funcionamento do equipamento.	1	R\$ 295,27	R\$ 295,27
12	7173	Microondas: entre 21 e 25 litros, potência mínima 1.100W, 220V.	2	R\$ 506,63	R\$ 1.013,26
13	7174	Sanduicheira e Grill Elétrico 2 em 1, com potência mínima de 750W, alimentação em 220V. Possuir 2 chapas com revestimento antiaderente. Alça com isolamento térmico para maior segurança no manuseio e base antiderrapante que garante estabilidade durante o uso. Sistema de fechamento com trava de segurança e luzes indicadoras de funcionamento e aquecimento.	1	R\$ 107,30	R\$ 107,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br

E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

14	7175	Fogão a gás com 4 (quatro) bocas, acendimento automático elétrico, 220V. Mesa superior em aço inox, com grades removíveis e queimadores de tamanhos variados. Forno integrado com capacidade mínima de 50 litros, com porta em vidro temperado, prateleira interna e controle de temperatura.	1	R\$ 712,63	R\$ 712,63
15	7176	Forno elétrico com capacidade entre 40 e 45 litros, alimentação em 220V, equipado com lâmpada interna para visualização dos alimentos. Deve possuir timer com programação e aviso sonoro, função dourador e controle de temperatura e funções por meio de botões giratórios. Estrutura resistente, com porta em vidro e sistema de isolamento térmico.	3	R\$ 466,57	R\$ 1.399,71
16	7177	Ventilador elétrico tipo mesa, 220V, potência mínima de 150W, equipado com hélice de no mínimo 06 (seis) pás e diâmetro mínimo de 50 cm. Deve possuir no mínimo 03 (três) velocidades, com controle de acionamento manual. O equipamento deverá contar com sistema de oscilação horizontal automática e inclinação vertical ajustável, permitindo melhor direcionamento do fluxo de ar. Estrutura com grade de proteção metálica ou plástica resistente.	2	R\$ 252,63	R\$ 505,26
17	7178	Liquidificador elétrico de uso doméstico, alimentação 220V, potência mínima de 1.400W, com no mínimo 12 velocidades; jarra com capacidade mínima de 3 litros, em material resistente (plástico, copoliéster ou vidro); lâminas em aço inoxidável; base com pés antiderrapantes.	3	R\$ 186,27	R\$ 558,81
18	7179	Batedeira planetária de uso doméstico ou semi-profissional, com alimentação em 220V, potência mínima de 1.000W, sistema de movimento planetário e no mínimo 12 (doze) velocidades; deve possuir tigela com capacidade mínima de 5 litros, em material resistente (preferencialmente aço inox); acompanhar no mínimo 03 (três) batedores intercambiáveis; base com pés antiderrapantes, sistema de segurança para correto encaixe da tigela.	2	R\$ 1.552,63	R\$ 3.105,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

19	7180	Crepeira antiaderente com capacidade de fazer 6 crepes por vez, com trava de fechamento 220V.	1	R\$ 176,70	R\$ 176,70
20	7181	Waffleira antiaderente redonda, 220V, mínimo 1.000W.	1	R\$ 174,64	R\$ 174,64
21	7182	Cilindro laminador de massas elétrico, com cilindros cromados de aproximadamente 300 mm de largura e abertura de até 8 mm, capacidade mínima de 0,6 m de massa por minuto, motor de no mínimo 1/4 CV (aprox. 225W a 280W), bivolt, com pés antiderrapantes e estrutura resistente de fácil limpeza; deve acompanhar cortador de talharim.	1	R\$ 786,80	R\$ 786,80
22	7183	Batedeira tradicional – mínimo 500w, com 4 velocidades, mínimo 4 litros.	1	R\$ 117,34	R\$ 117,34
23	7184	Máquina de lavar roupa tradicional 5kg – semi-automática 220V; com timer, 3 programas de lavagem, sistema 360, gabinete confeccionado de madeira, com tanque interno de polipropileno.	1	R\$ 920,26	R\$ 920,26
24	7185	Processador de alimentos elétrico, 220V, potência mínima de 300W, com jarra de capacidade mínima de 1 litro, lâminas em aço inoxidável e corpo com acabamento em inox ou similar; com no mínimo 2 velocidades e função pulsar, sistema de segurança para correto encaixe, pés antiderrapantes.	1	R\$ 274,63	R\$ 274,63
25	7186	Cafeteira elétrica industrial automática, capacidade mínima de 4 litros, corpo em aço inoxidável, alimentação 220V monofásica, potência mínima de 1300W. Deve possuir sistema de aquecimento e manutenção de temperatura (direto ou banho-maria), torneira dosadora, indicador de nível e interruptor com sinalização luminosa.	1	R\$ 809,93	R\$ 809,93
26	7187	Micro-ondas, capacidade entre 40 e 45 litros, tensão 220V, potência mínima de 1400W, painel digital, no mínimo 5 níveis de potência, funções de aquecimento e descongelamento, prato giratório, timer, iluminação interna, acabamento em aço inox ou equivalente.	3	R\$ 704,70	R\$ 2.114,10
27	7188	Secadora de roupas, capacidade mínima de 12 kg, tensão 220V, potência mínima de 1800W.	1	R\$ 2.184,31	R\$ 2.184,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE: (54) 3285.1300

www.picadacafe.rs.gov.br

E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

28	7189	<p>Multiprocessador de alimentos, com funções de processar, liquidificar, fatiar, ralar, triturar e picar alimentos. Potência mínima de 1000W. Conjunto composto por base motora, jarra de processador com capacidade total mínima de 3,0 litros (capacidade útil aproximada de 2,0 litros) e jarra de liquidificador com capacidade total mínima de 3,0 litros (capacidade útil mínima de 2,0 litros), com filtro.</p> <p>Deve acompanhar, no mínimo, os seguintes acessórios: lâmina picadora/misturadora, lâmina fatiadora, lâmina raladora/granuladora e filtro para liquidificador. Possuir, no mínimo, 2 velocidades + função pulsar ou turbo.</p> <p>Características adicionais: bocal alimentador, sistema de segurança com trava de funcionamento, pés antiderrapantes, peças removíveis para limpeza e material livre de BPA.</p> <p>Alimentação: 220V.</p>	2	R\$ 349,09	R\$ 698,18
29	7190	<p>Máquina de lavar roupas automática, com capacidade mínima de 9 kg, abertura superior, painel de controle eletromecânico ou digital, com múltiplos programas de lavagem, níveis de água ajustáveis, função de centrifugação, dispenser para sabão e amaciante, filtro de fiapos, alimentação 220V.</p>	2	R\$ 1.562,64	R\$ 3.125,28
30	7191	<p>Geladeira/Refrigerador tipo duplex, com capacidade total entre 480 (quatrocentos e oitenta) e 520 (quinhentos e vinte) litros, com freezer superior independente, sistema de degelo automático (frost free), alimentação elétrica 220V, dotada de prateleiras internas removíveis e ajustáveis, iluminação interna e controle de temperatura.</p>	1	R\$ 3.799,20	R\$ 3.799,20
31	7192	<p>Bebedouro industrial em aço inoxidável, com capacidade mínima de reservatório de 50 litros, sistema de refrigeração por compressor com gás refrigerante, alimentação elétrica 220V / 60Hz, potência aproximada de 300W, dotado de termostato para regulagem de temperatura, estrutura resistente, com dimensões aproximadas de altura entre 130 e 140 cm, largura entre 50 e</p>	4	R\$ 2.623,50	R\$ 10.494,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

		60 cm e profundidade entre 55 e 65 cm, devendo possuir sistema de fornecimento de água refrigerada e dreno para limpeza.			
--	--	--	--	--	--

TOTAL GERAL: R\$121.390,20

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Há no mercado nacional ampla oferta de fornecedores aptos a comercializar os itens objeto da presente contratação, abrangendo fabricantes, distribuidores e revendedores autorizados, o que evidencia a existência de competitividade suficiente para a realização do certame. Trata-se de bens de natureza comum, com especificações usuais de mercado, amplamente disponíveis, o que permite a participação de diversas empresas do ramo, sem restrições indevidas.

Nesse contexto, a realização do processo licitatório tende a assegurar ampla concorrência, possibilitando à Administração Pública a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da isonomia, economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e para a efetividade da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor global de **R\$121.390,20** resultante da somatória dos itens solicitados, conforme detalhado na pesquisa de preços em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta a sítios eletrônicos especializados, lojas virtuais e plataformas de comércio eletrônico, contemplando diferentes fornecedores atuantes no mercado, de modo a refletir valores atualizados e compatíveis com a realidade de mercado.

Para a formação da estimativa, foram observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se múltiplas fontes de pesquisa, com o objetivo de obter preços referenciais confiáveis, mitigando riscos de sobrepreço ou inexequibilidade.

Vislumbra-se que os valores estimados são compatíveis com os praticados no mercado correspondente, considerando a diversidade de sites consultados, a padronização dos itens e suas especificações usuais.

A Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dispõe que a licitação se dará de forma exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, quando o critério de julgamento for por item e cada item tiver valor inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Exceto se presentes as situações elencadas no art. 49, que devem ser devidamente demonstradas.

Os itens que se pretende adquirir, individualmente, não ultrapassam esse valor. Considerando ser um ramo com adesão de grande número de empresas, não tendo, a princípio, problemas com falta de competitividade, a licitação deverá ser exclusiva para participação de ME e EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de bens junto a empresas especializadas no fornecimento dos objetos pretendidos, assegurando o atendimento integral das demandas identificadas, com entrega em prazo adequado e em conformidade com as especificações técnicas definidas.

A contratação será precedida de procedimento competitivo entre fornecedores do ramo, com vistas a garantir não apenas o fornecimento dos itens necessários, mas, sobretudo, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia.

Tal abordagem permite a ampliação da competitividade, a padronização dos itens a serem adquiridos e a obtenção de melhores condições comerciais, contribuindo para o adequado atendimento das necessidades administrativas e a continuidade dos serviços públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada com parcelamento do objeto, mediante julgamento por item, por se tratar de medida tecnicamente viável, que amplia a competitividade entre os licitantes e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo de que a entrega ocorra de forma integral, conforme a necessidade da Administração.

Os itens que compõem o objeto são independentes entre si, não havendo necessidade de aquisição conjunta, sendo possível sua contratação individualizada sem prejuízo à execução.

A adoção do parcelamento amplia a competitividade do certame uma vez que permite a participação de empresas especializadas em segmentos específicos.

Dessa forma, não se justifica a realização de contratação global, uma vez que esta poderia restringir a competitividade e não apresenta benefícios técnicos ou econômicos em relação à aquisição por item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração, aptas a atender de forma eficiente e adequada às demandas das Secretarias Municipais já mencionadas neste documento, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e a adequada prestação dos serviços públicos.

A contratação visa ao adequado atendimento das necessidades operacionais dos diversos setores envolvidos, proporcionando melhores condições de trabalho, organização e atendimento ao público, em consonância com as exigências institucionais.

Almeja-se, ainda, garantir o tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e a observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, evitando



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

contratações com sobrepreço ou com valores manifestamente inexequíveis, de modo a resguardar o interesse público e a adequada aplicação dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, sendo que após a homologação do certame será firmado imediatamente o contrato de fornecimento.

Ademais, para que as aquisições pretendidas sejam efetivadas, deverão ser observadas as seguintes etapas:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- l) confecção de empenhos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a solução proposta, não se identificam contratações correlatas, interdependentes ou complementares, sejam elas já realizadas ou previstas no âmbito da Administração.

Dessa forma, a presente contratação possui caráter autônomo, não dependendo de outras aquisições ou contratações para sua adequada execução e alcance dos resultados pretendidos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos diretos, considerando que se trata da aquisição de bens comuns amplamente disponíveis no mercado.

Destaca-se, contudo, que a substituição de equipamentos atualmente em uso poderá gerar a necessidade de destinação adequada dos bens inservíveis ou obsoletos. Nesse sentido, tais itens serão encaminhados para leilão, em conformidade com a legislação vigente, promovendo sua reutilização por terceiros e evitando o descarte inadequado.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta se mostra adequada, viável e suficiente para atender às necessidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

das secretarias envolvidas, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura das escolas e ao suporte às atividades administrativas e operacionais.

A contratação revela-se tecnicamente possível e economicamente vantajosa, considerando a definição do objeto como bens comuns, a adoção da modalidade pregão eletrônico, o julgamento por item e a ampla competitividade identificada no mercado. Tais fatores contribuem para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se, ainda, a existência de viabilidade orçamentária para a realização da despesa, bem como a adequação da solução às necessidades institucionais, não havendo impedimentos técnicos, operacionais ou ambientais relevantes à sua implementação.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo licitatório, nos termos propostos neste documento.

Picada Café, 08 de maio de 2026.

Cristina Bennemann
Secretária Municipal de Educação e
Cultura

Cléri Spindler
Secretária Municipal de Turismo,
Indústria e Comércio

Ederson Leandro Wickert
Secretário Municipal de Planejamento,
Coordenação, Trânsito e Habitação